

**EDITAL 007/2021 DE ACESSO AO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
1º SEMESTRE 2022**

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo informar o processo de inscrição para o Curso Técnico de Nível Médio de Nutrição e Dietética, oferecido pelo Colégio Carlos Gomes em parceria com a FUNDEC, bem como os critérios de inscrição, seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para o 1º semestre do ano de 2022. Cabe ressaltar que a gestão do referido curso é de competência do Colégio Carlos Gomes e será disponibilizado uma turma de 30 alunos de forma gratuita por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021 com esta Fundação.

II - DO CURSO, DO PRÉ REQUISITO E DAS VAGAS

A quantidades de vagas ofertadas encontram-se descritas na tabela seguinte:

CURSOS TÉCNICO	VT	VS	VR
COLÉGIO CARLOS GOMES – SÁBADO INTEGRAL	30	28	2
TOTAL	30	28	2

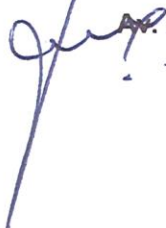
LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V - DO PROCESSO SELETIVO, PARÁGRAFO 4, ALÍNEAS a, b, c, d, e, f, g, h e i)

No Curso Técnico de Nível Médio de Nutrição e Dietética os alunos aprenderão a gerar manutenção e recuperação em relação a saúde humana em áreas de alimentação, isto é, tudo para o bem-estar do indivíduo e da sociedade, a partir do desenvolvimento de programas de avaliação e de educação nutricional, preparando profissionais para esse mercado em expansão. O curso capacitará os alunos para atuarem junto aos nutricionistas, na elaboração dos cardápios, avaliando a educação nutricional, no processo de produção das refeições, e claro, sempre seguindo a todas as exigências pertinentes a legislação sanitária e de segurança no trabalho de nutrição em alimentos.



O Curso atende aos critérios Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que estejam adequados aos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico, Área Profissional Saúde (eixo tecnológico ambiente e saúde), aprovados pelo Ministério da Educação (MEC).

De acordo com a RESOLUÇÃO CFN Nº 604/2018, o exercício da profissão de técnico em Nutrição e Dietética, será permitido exclusivamente aos inscritos nos Conselhos Regionais de Nutricionistas, cabendo a estes órgãos exercerem a orientação, disciplina e fiscalização do exercício profissional.

No Sistema CFN/CRN, suas atribuições estão regulamentadas pela RESOLUÇÃO CFN Nº 605/2018 do Conselho Federal de Nutricionistas .

O Código de Ética, que também dispõe sobre os direitos e deveres do TND, consta da RESOLUÇÃO CFN nº 333/2004.

A duração do curso completo é de 18 meses.

Serão ofertados trinta (30) vagas, para as turmas do módulo I e os candidatos deverão ter, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o mínimo de 18 anos e Ensino Médio completo.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO

Colégio Carlos Gomes

Rua Manoel Teles, 89 – Centro – Duque de Caxias - RJ

Telefone: 2772-7617

IV - INSCRIÇÕES

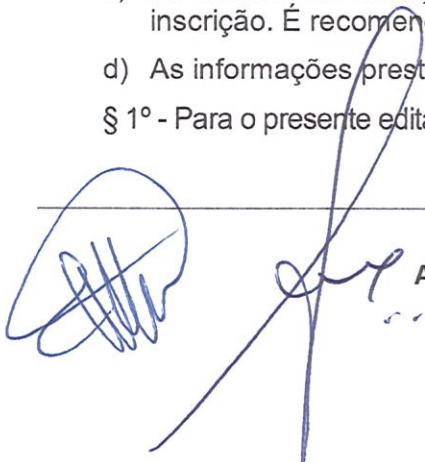
As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso Técnico de Nível Médio de Nutrição e Dietética estarão abertas no período de **18/10/2021 a 18/11/2021**, conforme descrito no item **XI** deste edital, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br.

Para a inscrição, o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler todo o edital, observar as informações referentes ao curso, os respectivos pré-requisitos para inscrição e o quantitativo de vagas ofertadas;
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante;
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º - Para o presente edital, será admitida somente uma (01) inscrição por CPF;

2



§ 2º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste edital.

V - DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos;

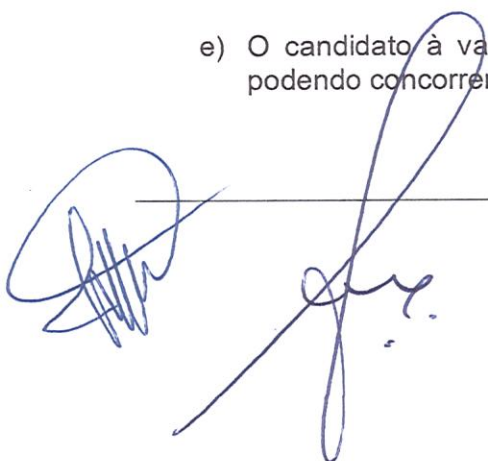
§ 1º - O sorteio será realizado no dia **20/11/2021 a partir das 10h**, na sede da Fundec, com a presença da Comissão responsável pelo presente certame;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - À Comissão Coordenadora do processo seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

§ 4º - Serão reservadas vagas deste edital por liberalidade e atendimento à finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 10% para alocação de Servidores Públicos Municipais de Duque de Caxias e seus dependentes diretos encaminhados por Memorando ou Ofício da Secretaria ou Fundação a qual esteja subordinado, atendendo à Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias dos Princípios Fundamentais presentes no artigo 1º;
- b) 15% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional), Negros e Índios;
- c) O encaminhamento oficial de que trata a alínea a do parágrafo 4 deverá ser enviado à presidência da Fundec, por meio do e-mail **educacao@fundec.rj.gov.br** a contar da data da publicação deste edital até o dia **10/12/2021** para que tenha validade no processo seletivo atual. O mesmo deverá constar o local e turno pretendido, nome completo, número do CPF, data de nascimento e escolaridade do candidato à vaga;
- d) As vagas reservadas e não preenchidas até o dia **10/12/2021** retornarão como vagas de ampla concorrência;
- e) O candidato à vaga da reserva somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como ampla concorrência;



- f) O candidato terá direito a uma (01) vaga em uma (01) unidade e um (01) turno.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **20/11/2021**, a partir das **08h**, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br;

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o conseqüente não comparecimento do mesmo ao Colégio Carlos Gomes para a realização da matrícula, nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

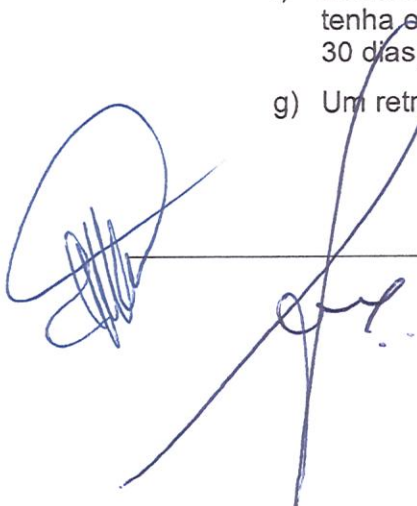
VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **01/12/2021 (após divulgação da lista de sorteados) a 10/12/2021** para efetuar sua matrícula o aluno deverá comparecer a sede da FUNDEC (Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque), munidos de todos os documentos comprobatórios para obtenção de sua carta de apresentação junto a Instituição Parceira para a efetivação da matrícula. Para matrícula no Módulo I, o candidato deve atender aos seguintes requisitos no ato da matrícula:

- a) Ter, no mínimo, 18 anos completos;
- b) Ensino Médio completo.

§ 1º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (Original e cópia):

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- f) Declaração escolar de conclusão do Ensino Médio (Caso o aluno não tenha o diploma ou o certificado, porém a mesma somente é válida por 30 dias);
- g) Um retrato 3x4.



§ 2º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);
- c) Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

§ 3º - A matrícula deverá ser efetuada pelo próprio candidato sorteado, ou no seu impedimento, por um representante legal, munido de procuração;

§ 4º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo não apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas;

§ 1º - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do sorteio já realizado;

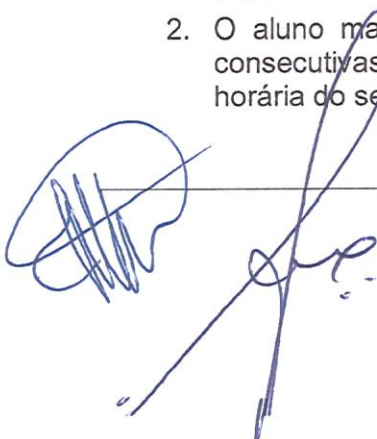
§ 2º - Os alunos selecionados para preenchimento das vagas remanescentes serão convocados pela Fundec, no prazo máximo de dois (2) meses, a contar da data do encerramento das matrículas, de acordo com as necessidades para o preenchimento das vagas.

IX - DO CERTIFICADO

Ao aluno que concluir com aprovação todos os módulos do curso, considerando o aproveitamento de estudos e/ou competências e apresentar a comprovação da conclusão do estágio supervisionado será conferido o Diploma de Técnico de Nível Médio de Nutrição e Dietética;

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio só terá validade para o Módulo I do primeiro semestre de 2022;
2. O aluno matriculado será considerado desistente após 30 dias de faltas consecutivas, sem justificativa, ou com frequência inferior a 75% da carga horária do semestre;



3. O curso não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição;
4. O curso não oferece bolsa-auxílio, nem vale-transporte;
5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável;
6. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Colégio Carlos Gomes, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer na unidade de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino, tais como: shorts, bermudas, minissaias, tops, mini blusas e chinelos).

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO PODERÁ IMPLICAR EM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

XI – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E PERÍODO LETIVO

EVENTOS	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/10/2021 A 18/11/2021
REALIZAÇÃO DO SORTEIO	20/11/2021, A PARTIR DAS 10h
DIVULGAÇÃO DOS SORTEADOS	22/11/2021, A PARTIR DAS 08h
VAGAS RESERVADAS (ENCAMINHAMENTOS)	04/12/2021 AO DIA 10/12/2021
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS 01/12/2021 A 10/12/2021
INÍCIO DAS AULAS	07/02/2022

Duque de Caxias, 13 de outubro de 2021.



JONAS DOS SANTOS

Matrícula 240231-2
Presidente da Fundec



EDUARDO MOREIRA DA SILVA

Matrícula 39780-6
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia